

# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Viação Gato Preto Ltda.



1º Edição - Setembro 2022

# Sumário

1) MENSAGEM DA DIRETORIA.....	2
2) O QUE É O CÓDIGO.....	3
3) A QUEM SE APLICA.....	3
4) SOMOS GATO PRETO.....	5
5) AVALIE SUA DECISÃO.....	6
6) ORIENTAÇÕES DE CONDUTAS.....	6
6.1) Condutas Internas.....	6
6.2) Conflitos de Interesses.....	7
6.3) Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades.....	8
6.4) Contribuições Benéficas e Patrocínios.....	10
6.5) Contribuições Políticas.....	10
6.6) Uso e proteção de ativos, dados e preservação dos registros.....	10
6.7) Informações confidenciais e privilegiadas.....	11
6.8) Informações pessoais.....	12
6.9) Integridade dos registros.....	12
6.10) Parcerias, Consórcios e Aquisições.....	12
6.11) Responsabilidade Ambiental.....	12
6.12) Respeito às Leis e o Combate à Corrupção.....	13
7) RELACIONAMENTOS – DIRETRIZES E REGRAS.....	13
7.1) Relacionamento com Clientes.....	14
7.2) Relacionamento com Parceiros de Negócio.....	14
7.3) Relacionamento com a Administração Pública.....	14
7.4) Relacionamento com Sindicatos.....	16
8) COMPROMISSO.....	16
9) DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO.....	16
10) CANAL DE ÉTICA.....	17
11) VIGÊNCIA.....	18
12) REFERÊNCIAS.....	18

# Mensagem da Diretoria

Vivemos em um mundo de constantes transformações. Diante desta realidade, revisitar habitualmente a forma como agimos frente as mudanças e a sociedade, é essencial para garantir a continuidade e evolução sustentável da Empresa. Dentro desta perspectiva, a nossa Empresa elaborou, em consonância com seus valores, um Código de Ética e de Conduta, representando um pacto de responsabilidade de todos os empregados e dirigentes na busca de uma conduta ética no desenvolvimento dos trabalhos, aplicando-se, também, a todos os prestadores de serviços e órgãos públicos que, de alguma forma, se relacionem com a empresa.

O presente Código estabelece princípios e normas de conduta ética, tendo como objetivo, também, contribuir para o cumprimento da missão da empresa, além de consolidar valores e compromissos, sem esgotar o assunto tratado, sendo, para tanto, indispensável a observância de suas disposições, que são abordadas de modo simples e objetivo, de maneira a assegurar noções básicas a respeito das normas de conduta e procedimentos a serem adotados diante de uma reclamação ou atuação irregular ou antiética constatada.

Mas afinal, o que se entende por ética? Ética está relacionada aos princípios de conduta que norteiam um indivíduo ou um agrupamento de indivíduos, como os membros de uma empresa por exemplo. Significa agir e tomar decisões pautados na honestidade, dignidade, lealdade, decoro, zelo, responsabilidade, justiça, agindo com isenção, solidariedade e equidade. Acreditamos que a utilização das instruções deste Código, resultará na continuidade e fortalecimento de nossos valores. Praticá-los é motivo de orgulho para cada um de nós!

## **A DIRETORIA**

## 2) O QUE É O CÓDIGO

Este Código de Ética e de Conduta tem por objetivo introduzir orientações e normas direcionadas a prática da ética e da integridade envolvendo todas as pessoas que se relacionam de forma direta ou indireta com as atividades da empresa.

Constitui-se também em uma reunião de diretrizes e condutas que indicam deveres e comportamentos esperados no ambiente de trabalho e/ou nas relações institucionais com a Administração Pública, nas relações comerciais junto aos Parceiros, facilitando a aplicação dos compromissos difundidos pelas empresas.

Este Código de Ética e de Conduta poderá ser revisto a qualquer tempo e/ou alterado, ocasião em que deverão ser publicadas, pelos meios disponíveis, para conhecimento de todos a que este Código venha a abranger.

## 3) A QUEM SE APLICA

Este Código é aplicável a todos os seus Colaboradores, independente de hierarquia, experiência, senioridade ou função exercida, inclusive estagiários e aprendizes. Diretores, e Presidente, assim como, as empresas controladas pela Gato Preto e os Consórcios dos quais a Gato Preto seja Consorciada, deverão conhecer, respeitar e aplicar as diretrizes definidas neste Código, manifestando seu inequívoco comprometimento por meio do Termo de Compromisso em anexo.

Gerentes, Supervisores e Diretores da Gato Preto deverão garantir o acesso ao Código e demais Políticas Internas para todos os seus liderados, orientando-os e, em caso de dúvidas, solicitar apoio à área de Integridade e Conformidade. Acima de tudo, devem dar o exemplo de como desempenhar suas atividades com base em uma conduta ética e íntegra.

Clientes e Parceiros da Gato Preto, a administração pública em geral e seus agentes e sindicatos serão informados sobre este Código e solicitados a aderir a seus compromissos quando cabível.

O Código será disponibilizado para todas as partes interessadas por meio do site da Gato Preto.

### **Bom saber!**

**Colaborador ou Colaboradores:** toda e qualquer pessoa que contribua com a atividade empresarial desempenhada pela Gato Preto, incluindo-se funcionários, menores aprendizes, estagiários, Coordenadores, Gerentes, Supervisores, Diretores, Conselheiros e Sócios.

**Parceiros:** são terceiros, fornecedores, distribuidores, consultores, prestadores de serviços que possuem vínculo de negócios com a Gato Preto.

**Clientes:** são os passageiros ou usuários das linhas de transporte coletivo sob responsabilidade da Gato Preto.

## **4) SOMOS GATO PRETO**

### **NOSSA HISTÓRIA - um pequeno resumo**

Foi fundada em 1927 por iniciativa do sr. Luiz Gatti que na época dirigia um caminhão transportando carvão para um bairro na zona oeste de São Paulo chamado de Gato Preto.

Vislumbrando uma oportunidade de negócios com as muitas caronas que dava às pessoas que caminhavam a pé pela Rodovia Anhanguera, adquiriu seu primeiro ônibus para fazer este trajeto. Nasceu assim a Viação Gato Preto em homenagem ao bairro onde realizava anteriormente seus compromissos comerciais.

Após diversas fusões, compras, incorporações e desdobramentos no decorrer do tempo, a Viação Gato Preto se consolidou tornando-se hoje uma empresa sólida prestando serviços de transporte coletivo nas regiões Oeste, Centro e parte da região Norte e Sul da capital de São Paulo.

## **MISSÃO**

- Prestar serviços de transporte coletivo urbano, visando atender às necessidades e expectativas dos clientes, comprometendo-se com a segurança viária.
- Valorizar o desenvolvimento e a capacitação de seus colaboradores.
- Buscar melhoria contínua de seus processos.
- Comprometer-se com a preservação do meio ambiente, prevenindo a poluição por meio do tratamento adequado de resíduos e monitorando as emissões atmosféricas, atendendo a legislação e respeitando as outras partes interessadas.

## **VISÃO**

Estar sempre entre as melhores empresas do segmento de transporte coletivo de passageiros e nas avaliações periódicas realizadas pela SPTrans.

## **VALORES**

- Ética nos relacionamentos e na gestão dos negócios.
- Trabalho em equipe visando aperfeiçoar e melhorar a cada dia a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.
- Responsabilidade ao agir ou interagir em todos os assuntos relacionados a empregados, fornecedores, usuários, representantes de classes e órgãos públicos.
- Cordialidade no trato com os usuários para bem servir e melhorar a imagem da empresa.
- Respeito nos relacionamentos interpessoais sem distinção de classes sociais, gêneros, raças, religiões e preferências políticas.



## 5) AVALIE SUA DECISÃO

Essas diretrizes norteiam todas as ações e decisões da Viação Gato Preto, legitimando a confiança de nossos Clientes e Parceiros de Negócio e confirmando a credibilidade da Gato Preto no mercado.

Assim, sempre que for tomar alguma decisão, emitir uma opinião, aconselhar ou tomar partido em assuntos relacionados ao trabalho AVALIE:

- Isso está de acordo com a lei?
- Isso segue os nossos valores, nosso Código e nossas Políticas?
- Com esse comportamento, estou me omitindo e protegendo alguém que fez algo errado?

Se com as suas respostas ainda houver incerteza sobre qual é a posição correta a ser seguida, busque por orientação do seu líder do setor onde trabalha, do RH, do Setor de Integridade e Conformidade ou até mesmo acesse os meios de comunicação previstos nesse Código de Ética e Conduta.

Contamos com a sua contribuição para tornar a Viação Gato Preto uma empresa cada vez mais sólida.

## 6) ORIENTAÇÕES DE CONDUTAS

O Código de Ética e de Conduta da Gato Preto estabelece as condutas que devem orientar os seus Colaboradores e quaisquer partes interessadas no desenvolvimento das suas atividades sempre em conformidade com as leis vigentes aplicáveis e com as eventuais políticas internas e procedimentos internos existentes da Gato Preto.

### 6.1) Condutas Internas

A Gato Preto prima pelo relacionamento interpessoal de forma colaborativa e respeitosa entre seus Colaboradores devendo prevalecer a honestidade e o respeito proporcionando um ambiente diverso e saudável, repudiando qualquer forma de assédio ou discriminação.

## 6.2) Conflito de Interesses

Todas as ações e atividades diárias de Colaboradores e Parceiros da Gato Preto devem estar alinhadas para o melhor interesse da empresa. Assim, caso atuem por interesse próprio ou pessoal, poderá ocorrer um conflito de interesses que precisa ser analisado e monitorado pelo Setor de Integridade e Conformidade.

Conflitos de interesse ou a mera aparência da existência de um conflito de interesses são prejudiciais à gestão, negócios e reputação da Gato Preto mesmo que envolvam questões não financeiras. Por isso é importante evitá-los.

### **São alguns exemplos de conflito de interesses:**

- a) Negociações comerciais e o desenvolvimento de quaisquer outras atividades da empresa que não alcancem o melhor interesse da Gato Preto, gerando vantagens pessoais e financeiras para Colaborador ou Parceiro, seja qualquer tipo de presentes, entretenimentos, hospitalidades ou valor em dinheiro;
- b) Solicitação ou exigência, por parte dos Colaboradores, de presente, qualquer outro tipo de vantagem ou pagamento de valores como “motivação” para o adequado desempenho de suas atividades ou realização de contratação;
- c) Usar informações confidenciais para tomar decisões que gerem vantagens pessoais;
- d) Fazer uso de recursos, bens e ativos disponibilizados e/ou de propriedade da Gato Preto para fins não diretamente relacionados ao desempenho de suas atividades na empresa ou atender interesses de cunho meramente pessoal;
- e) Colaboradores que mantenham outros empregos ou funções simultâneas e que possam prejudicar o desempenho de suas atividades na Gato Preto;
- f) Utilizar recursos e instalações da Gato Preto para atender interesses de cunho meramente pessoal.



### **E Agora?**

**Tendo conhecimento de um caso de conflito de interesses, comunique imediatamente o Setor de Integridade e Conformidade que irá orientar como proceder.**

**Boa Prática:** Colaboradores poderão indicar pessoas para ocupação de vagas na Gato Preto ou Parceiros de negócio desde que declare a relação com esta pessoa e, havendo eventual conflito de interesses, buscar orientações sobre como proceder junto ao Setor de Recursos Humanos ou ao Setor de Integridade e Conformidade.

### **6.3) Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades**

Receber ou oferecer brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidades (inclusive refeições e viagens) podem caracterizar situações de conflito de interesses reais ou potenciais. Por isso, é preciso ter cuidado para que essas práticas não gerem favorecimento ou vantagens pessoais ou de Parceiros, ou influência de decisão.

A Gato Preto não estimula seus colaboradores a ofertarem ou receberem brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidades, sendo possível que ocorra em casos de práticas institucionais e/ou comerciais legítimas, sempre respeitando as leis aplicáveis e os costumes locais.

## **Bom saber!**

**Brinde:** item distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas para atender as funções de lembrança de marca e/ou agradecimento (exemplo: caderno, caneta, calendário), que preferencialmente possuem logomarca institucional.

**Entretenimento:** ação, evento ou atividade com o fim de entreter e com a intenção de proporcionar o estreitamento de relações comerciais e a condução de negócios de forma legítima. Apenas os colaboradores que estejam efetivamente envolvidos nos assuntos profissionais poderão participar, sendo vedada a participação de parentes e amigos (exemplo: shows de artísticos, peças teatrais, óperas, espetáculos, concertos, eventos esportivos, exposições, dentre outros).

**Hospitalidade:** estrutura e rede de serviços para viabilizar deslocamentos (exemplo: viagem, passagem, transporte, refeições).

**Presente:** objeto ou serviço, gratificação, favor, benefício, desconto, ou qualquer item que tenha valor monetário (exemplo: cortesias, bebidas alcoólicas, cartões ou "vale" de presentes, refeições).

## **O Colaborador não deve:**

- Ofertar quaisquer tipos de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades sem a aprovação prévia do Setor de Integridade e Conformidade, exceto para os casos de brindes sem valor significativo para promoção da empresa.
- Receber brindes, presentes, hospitalidades, entretenimento ou qualquer outra gentileza quando tal comportamento puder criar a impressão de influência inadequada no relacionamento de negócios ou até mesmo possível expectativa da outra parte de obter vantagem indevida na tomada de decisão (como, por exemplo, durante processo de compra/concorrência ou renovação de contrato), de forma a evitar qualquer percepção de comportamento inadequado.
- Comercializar, nas instalações da empresa qualquer tipo de produtos de consumo, como por exemplo, joias, bijuterias, peças de vestuário, alimentos, etc.
- Oferecer ou dar, direta ou indiretamente (por meio de Parceiros da Gato Preto ou em caráter pessoal), favores, dinheiro, brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade à agentes públicos (ou a pessoas relacionadas a eles) em troca de favorecimento ou decisão que beneficiem à Gato Preto.

#### 6.4) Contribuições Benéficas e Patrocínios

A Gato Preto apoia iniciativas de cunho social, cultural ou ambiental em bases eventuais ou permanentes. No entanto, qualquer contribuição benéfica ou de patrocínio deve ser analisada e autorizada previamente pelo Comitê de Ética da empresa, realizando-se análises prévias sobre prevenção à corrupção e respeito às Leis aplicáveis, análise com critérios rígidos de elegibilidade e fim social, não podendo ser utilizadas como forma de influenciar decisões de maneira imprópria.

#### 6.5) Contribuições Políticas

A Gato Preto apoia o interesse e o engajamento de seus Colaboradores na política local e nacional, desde que a manifestação se dê em caráter pessoal, pois a Gato Preto não realiza contribuições políticas.

Em nenhuma hipótese os colaboradores estão autorizados a utilizar qualquer instalação, equipamento, recursos ou bens da Gato Preto ou em nome dela para apoiar ou defender um partido político ou candidato.

#### 6.6) Uso e proteção de ativos, dados e preservação dos registros

Os ativos da Gato Preto devem ser cuidadosamente conservados e utilizados para o atendimento restrito das necessidades profissionais no desenvolvimento da atividade da empresa. Em casos de assuntos particulares, estes ativos não devem ser utilizados, exceto se autorizados pela Diretoria quando a utilização deverá ser de forma consciente e comedida.

##### **Bom saber!**

**Ativos da Gato Preto:** são instalações, equipamentos, sistemas, móveis, quaisquer tipos de veículos, marcas e tecnologia da informação, tais como telefone (fixo ou móvel), e-mails, internet, software, hardware, ou seja, quaisquer bens que viabilizem a atividade da Gato Preto.

Os dados, registros e informações produzidas são de propriedade exclusiva da Gato Preto que mantém registros de uso da internet, e-mails e demais informações armazenadas em computadores, bem como registro de uso dos recursos de telefonia móvel e fixa. Cabe aos Colaboradores conhecer e cumprir os requisitos legais e orientações específicas da Gato Preto para identificação, manutenção e salvaguarda dos registros.

## 6.7) Informações confidenciais e privilegiadas

Colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais ou privilegiadas devem considerar que a informação é um patrimônio da Gato Preto e como tal não devem ser compartilhadas em redes sociais ou outros meios de comunicação com amigos, familiares ou qualquer terceiro não relacionado a Gato Preto.

### Atenção!

Conceder acesso às informações comerciais e estratégias a terceiros ou negociá-las é uma violação ao Código e pode trazer prejuízos à Gato Preto, bem como ser considerado irregular pela legislação concorrencial, o que implica na responsabilização cível e criminal.

Caso a disponibilização de informações confidenciais seja exigida pelo agente público, mediante pedido fundamentado, com objetivo de implementar atividades comerciais lícitas e legítimas, o Setor de Integridade e Conformidade deverá ser comunicado imediatamente para tomar as providências necessárias.

### Bom saber!

**Informações confidenciais:** contratos celebrados pela Gato Preto; preços e propostas dos serviços fornecidos pela Gato Preto; informações pessoais dos Colaboradores; usuários e senhas pessoais para acesso a sistemas internos da Gato Preto; operações societárias e parcerias comerciais; custos e dados financeiros da Gato Preto, são alguns exemplos de informações confidenciais.

## **6.8) Informações Pessoais**

A Gato Preto poderá ter acesso às informações pessoais de Colaboradores, Clientes e Parceiros registradas nos ativos de propriedade da empresa sempre respeitando o disposto a legislação aplicável. Diante da necessidade de acesso aos registros de uso da internet, e-mails e demais informações armazenadas em nossos computadores, bem como os registros de uso dos recursos de telefonia móvel e fixa, a Gato Preto age com estrito cumprimento da legislação e dos regulamentos aplicáveis, sempre respeitando a privacidade dos dados e informações pessoais, confidenciais e privilegiadas.

## **6.9) Integridade dos Registros**

Todas as informações relevantes, tais como legais, tributárias, financeiras, contábeis entre outras, serão devidamente documentadas, registradas e armazenadas na Gato Preto proporcionando a credibilidade e confiança aos negócios da empresa.

A documentação deve ser completa, correta, precisa, compreensível, confiável e atualizada, devendo, ainda, estar de acordo com as respectivas obrigações legais e regulatórias aplicáveis. Especial responsabilidade recai sobre os gestores que lidam com as questões financeiras e contábeis, mas garantir que os registros estejam precisos e bem organizados é trabalho de todos os Colaboradores independentemente da área de atuação.

## **6.10) Parcerias, Consórcios e Aquisições**

Caso seja avaliada a potencial realização de Parcerias, consórcios, joint ventures, investimentos, aquisições e fusões dentre outras transações, a Gato Preto deverá garantir a realização de análises prévias sobre corrupção, avaliação contábil, jurídica e ambiental do parceiro em potencial.

## **6.11) Responsabilidade Ambiental**

A promoção da responsabilidade ambiental também é um compromisso da Gato Preto. Considerando-se os critérios e procedimentos determinados pelas ISOs 9001 e 14000 em vigor na empresa, a responsabilidade ambiental é gerida pelo Comitê de Gestão Ambiental e pela documentação pertinente que compõe o Sistema de Gestão Ambiental. Nesta gestão são considerados análises da magnitude do impacto ambiental, do nível de severidade (periculosidade) e Probabilidade de Ocorrência, bem como propostas de ações que reduzam ou eliminam ocorrências que possam prejudicar o meio ambiente.

## 6.12) Respeito às Leis e o Combate à Corrupção

A Gato Preto tem o compromisso com respeito às leis e regulamentos nacionais, pois sabe que o não cumprimento poderia causar danos financeiros e reputacionais, ameaçando a sobrevivência e o futuro da empresa.

Confirmando o nosso comprometimento com a integridade e ética, a Gato Preto combate a prática da corrupção, conforme a Lei 12.846/13 e seus regulamentos, e proíbe que o Colaborador, Representante legal e Parceiro de Negócio da Gato Preto ou qualquer outra pessoa atuando em nome da Gato Preto realize:

- i. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida à agentes públicos nacionais ou estrangeiros, à funcionários do governo ou à terceira pessoa a eles relacionada - configurando violação legal.
- ii. Praticar fraudes em licitações e contratos com a administração pública.
- iii. Oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente.
- iv. Proporcionar embaraço a fiscalizações de autoridades.

Com a finalidade de instituir um Programa de Conformidade, a Gato Preto possui ações e mecanismos para proporcionar a prevenção, detecção e correção de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, conforme estabelece a Lei 12.846/13 (Lei da Empresa Limpa ou Lei Anticorrupção) e seus regulamentos. Assim, a atuação da Gato Preto está pautada para cumprir e respeitar as leis, o Código de Ética e Conduta da Gato Preto e suas eventuais políticas e procedimentos internos existentes.

## 7) RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS

### Diretrizes e Regras

A Gato Preto relaciona-se diariamente com clientes, parceiros, a administração pública e agentes públicos, e demais partes interessadas. Um relacionamento ético, íntegro e transparente é fundamental para a construção de relações de confiança.

## **7.1) Relacionamento com Clientes**

a) A Gato Preto se propõe a servir seus clientes com cordialidade e simpatia disponibilizando veículos comprometidos com as exigências do poder público e assumindo compromissos de cumprir com a máxima eficiência e segurança viária os roteiros de viagens estabelecidos.

b) Todas as decisões da Gato Preto relativas ao relacionamento com o Cliente devem ser tratadas com imparcialidade e livres de preconceito de qualquer natureza. Toda e qualquer reclamação deve ser prontamente atendida e solucionada, sempre que possível, com brevidade, observando as políticas internas da Gato Preto.

## **7.2) Relacionamento com Parceiros de Negócio**

a) Valorizamos o relacionamento ético com os Parceiros da Gato Preto, baseado na cordialidade e equidade. A sua contratação será diligente, observando-se todos os parâmetros de qualidade e normas técnicas necessárias nos termos da legislação pertinente. Deve ser realizada a diligência necessária caso existam procedimentos previstos nas Políticas da Gato Preto, para que a contratação seja firmada exclusivamente segundo critérios mercadológicos e de qualidade, sem interferência de aspectos que possam caracterizar privilégio ou favorecimento.

b) Os Parceiros de negócio devem se comprometer com as diretrizes de ética e integridade da Gato Preto presentes neste Código e estão proibidos de dar, oferecer ou prometer, para agentes públicos coisas de valor ou pagamentos para obter vantagem comercial indevida.

## **7.3) Relacionamento com a Administração Pública**

A Gato Preto valoriza um relacionamento público-privado pautado pelo interesse público, buscando relacionamentos pautados na ética, integridade e transparência.

Grande parte das atividades empresariais desenvolvidas pela Gato Preto envolve a Administração Pública, sendo necessário reuniões com agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas, discussão e formalização de documentos ou até mesmo fiscalizações e controles realizados por agentes públicos.

Assim, nessas circunstâncias, Colaboradores e Parceiros da Gato Preto deverão seguir as orientações deste Código e de eventuais Políticas Internas da Gato Preto existentes para condução das suas atividades.



## É PROIBIDO:

A qualquer Colaborador ou Representante legal da Gato Preto, Parceiro de Negócio da Gato Preto ou qualquer outra pessoa atuando em nome da Gato Preto:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, a fim de beneficiar à Gato Preto.
- impedir, perturbar ou fraudar o caráter competitivo e os atos de procedimento licitatório público, e os contratos dele decorrentes.
- afastar licitantes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- obter vantagem indevida ou benefício, de modo fraudulento, para modificar ou prorrogar os contratos celebrados;
- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados.
- realizar atos que possam ferir os princípios da isonomia e da livre concorrência.
- realizar atos que dificultem atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

### Bom saber!

**Administração Pública:** Conjunto de órgãos e entidades que desempenham a gestão e execução de negócios ou serviços públicos, por meio de funcionários ou agentes públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e agências governamentais.

**Agentes Públicos:** (i) Qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública, mesmo que seja de forma transitória ou sem remuneração, inclusive em autarquias e agências governamentais nacionais ou do estrangeiro; (ii) Qualquer pessoa que atue para ou em nome de um partido político; (iii) Estas definições se estendem a parentes imediatos (cônjuge, pais, filhos e/ou irmãos) do agente público.

## 7.4) Relacionamento com Sindicatos

**a) Sindicato Patronal:** É recomendável que um representante da Gato Preto participe de reuniões de trabalho convocadas pelo SPUrbanus para tratar de assuntos de interesse da categoria como um todo como: relações com a SPTrans, atualizações na legislação, demandas coletivas do sindicato de trabalhadores, etc.

### **b) Sindicato dos Trabalhadores**

- Reconhecimento do sindicato dos trabalhadores como representante legítimo de sua categoria.
- Manter canal aberto de diálogo com o sindicato dos trabalhadores nos assuntos relacionados aos colaboradores da Gato Preto, dentro de princípios de respeito mútuo e cordialidade.
- Cumprir acordos ou convenções coletivas firmados com a empresa e entre os Sindicato dos Trabalhadores e o Sindicato Patronal.

## 8) COMPROMISSO

O presente Código consolida o que a Gato Preto espera de um relacionamento íntegro e responsável com os seus públicos internos e externos. A aplicação das diretrizes e condutas aqui definidas, assim como, a manutenção de um ambiente com os mais elevados padrões éticos e de integridade é um compromisso de todos que atuam em nome ou pela Gato Preto.

Para manter esses padrões éticos, a Gato Preto proporcionará treinamentos periódicos que terão como objetivo fortalecer as orientações previstas neste Código e demais regras previstas em Políticas Internas da Gato Preto.

## 9) DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Durante o desenvolvimento das atividades, é possível que existam situações em que não seja claro se uma ação é aceitável ou não.

As orientações contidas no Código permitem avaliar e identificar grande parte destas situações, evitando comportamentos que não são éticos, íntegros e transparentes. Em caso de dúvidas, Gerentes, Diretores e o Setor de Integridade e Conformidade são indicadas para apoio e orientação.

O descumprimento de qualquer das disposições previstas neste Código e nas demais Políticas e Regulamentos Internos da Gato Preto existentes, sujeitará os responsáveis a sanções internas e/ou externas, quando cabíveis. A aplicação das sanções será realizada de forma proporcional, levando-se em consideração a natureza, a gravidade da infração cometida e os danos causados.

Todos os Colaboradores da Gato Preto, sem exceção, se comprovado envolvimento na prática de alguma infração a este Código, às demais Políticas e Regulamentos Internos e às leis aplicáveis, ou que sabendo de alguma violação deixe de reportar, poderão estar sujeitos às seguintes sanções:

- Advertência verbal
- Advertência por escrito
- Suspensão sem vencimentos;
- Término do vínculo empregatício com ou sem justa causa;
- Medidas judiciais cabíveis.

## **10) CANAL DE ÉTICA**

Para situações de possíveis desvios das condutas e diretrizes previstas por este Código, a Gato Preto disponibiliza o Canal de Ética para que todas as partes interessadas possam, de forma segura e responsável, denunciar a situação e contribuir com informações para a manutenção de um ambiente corporativo seguro, ético, íntegro e saudável para todos.

Os relatos e comunicações poderão ser feitos de forma anônima e confidencial no Canal de Ética da Gato Preto, sendo garantida a segurança das informações ali prestadas, assim como o anonimato e a não retaliação ao denunciante de boa-fé, por meio de um procedimento onde o colaborador se sinta acolhido e respeitado.

É possível acessar o Canal de Ética da Gato Preto das seguintes formas:

**E-mail:** conformidade @ vgpl.com.br

**Site:** www.viacaogatopreto.com.br

**Endereço (Carta):** Avenida Candido Portinari, 1300, CEP 05114-001, São Paulo, Capital

**Atenção: Setor de Integridade e Conformidade.**

Os relatos serão apurados e analisados conforme políticas internas da Gato Preto existentes e não serão tolerados qualquer retaliação contra denunciante de boa-fé.

## 11) VIGÊNCIA

O presente Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Gato Preto e permanecerá vigente por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário, sendo disponibilizado no site da empresa ([www.viacaogatopreto.com.br](http://www.viacaogatopreto.com.br)).

O Código de Ética e de Conduta da Gato Preto será revisado e atualizado sempre que for detectado necessário ou na periodicidade de 3 (três) anos.

## 12) REFERÊNCIAS

- Decreto-lei nº. 2.484/1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.
- Lei Federal nº. 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto nº. 11.129/22, que regulamenta a Lei 12.846/2013.
- Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 sobre licitações e contratos públicos.



### **Viação Gato Preto**

Av. Cândido Portinari, 1300 - Vila Jaguara - SP  
CEP 05114-001

Av. Alexandre Mackenzie, 69 - Jaguaré - SP  
CEP 05322-000



[www.viacaogatopreto.com.br](http://www.viacaogatopreto.com.br)



@viacaogatopreto